



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGCTS/CECH
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518417 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 3/2025/PPGCTS/CECH

Edital

Edital nº 1/2025/PPGCTS/CECH

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) por meio do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade (PPGCTS) torna público o Edital do Processo Seletivo para Bolsas Institucionais de Mestrado 2025, aprovado na 196ª reunião da Comissão de Pós-Graduação (CPG), o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº 23112.014783/2025-11.

DO OBJETO

Considerando:

- a) A [Portaria CAPES nº 76](#), de 14/04/2010, que regulamenta o Programa de Demanda Social (DS) da CAPES, que tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação stricto sensu condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades;
- b) A [Resolução COPG Nº 13](#), de 25 de abril de 2022, que implementa a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UFSCar e estabelece diretrizes para redução de desigualdades de oportunidades e tratamento no âmbito da Pós-Graduação na UFSCar;
- c) A Norma Complementar/PPGCTS nº 08 de 13 de maio de 2025, que regulamenta a concessão, renovação e cancelamento de Bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES;
- d) A [Portaria CAPES nº 133](#), de 12 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos;
- e) A [Instrução Normativa ProPG no. 1](#), de 28 de agosto de 2023, que dispõe sobre o regulamento para o acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos.

O presente Processo Seletivo destina-se a apoiar discentes de Mestrado regularmente matriculados(as) no PPGCTS por meio da concessão de bolsas de estudo.

DOS OBJETIVOS

O Processo Seletivo tem como objetivo classificar os(as) discentes regularmente matriculados(as) no PPGCTS para a atribuição de bolsas institucionais (CAPES, CNPq ou de outra fonte financiadora), conforme sua disponibilidade.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Ser discente regularmente matriculado(a) no curso de Mestrado do PPGCTS, independentemente de seu ano de ingresso no Programa.
- b) Estar formalmente vinculado(a) a um(a) orientador(a) do Programa;

- c) Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, isto é: não possuir histórico de abandono injustificado de curso ou de disciplina, nem reprovação, nem conceito igual ou inferior a “C” em disciplinas;
- d) Estar em dia com os prazos regimentais do Programa (conclusão dos créditos em disciplinas, exames de qualificação);
- e) Não ser aposentado(a) ou se encontrar em situação equiparada;
- f) Não estar recebendo bolsa de mestrado financiada com recursos públicos federais;
- g) Não possuir título de mestrado ou doutorado;
- h) Atender às diretrizes estabelecidas pela CAPES, CoPG e CPG do PPGCTS quanto ao acúmulo de bolsas.

DAS INSCRIÇÕES

O Processo Seletivo seguirá o cronograma presente no Anexo I.

As inscrições poderão ser realizadas nos dias 19/05/2025 a 20/05/2025 de 2025 mediante envio da documentação em arquivo digital, via formulário on-line disponível em <[formulário de inscrição](#)>.

A divulgação da Lista de Inscrições Indeferidas/Deferidas seguirá o modelo apresentado no Anexo II

Os discentes poderão utilizar seu nome social de acordo com a Resolução ConsUni/UFSCar no 780, de 29 de agosto de 2014.

Os (As) discentes que pleitearem a atribuição de bolsa deverão preencher a ficha de inscrição no formulário on-line no qual serão anexados os seguintes documentos de inscrição:

- a) Quadro de pontuação para avaliação do Currículo Lattes (Anexo III);
- b) Comprovantes da pontuação do Currículo Lattes (especificado em itens do formulário eletrônico).

No preenchimento da ficha de inscrição, os(as) discentes deverão informar sobre ingresso no Programa via Ações Afirmativas e recebimento de remuneração resultante de vínculo formal, como salário ou bolsa.

É de responsabilidade do candidato a entrega e a veracidade de toda informação contida nos documentos.

Não serão aceitas inscrições e envio da documentação fora do período de inscrição.

DA CLASSIFICAÇÃO

Os (As) discentes serão classificados(as) quanto ao mérito acadêmico-científico conforme a nota final obtida no Quadro de pontuação para avaliação do Currículo Lattes (Anexo III) e considerando o envio da documentação no ato de inscrição.

O resultado do Processo Seletivo serão quatro Listas Classificatórias, conforme o Anexo IV:

- 1] Lista Classificatória 1 - Discentes com dedicação prioritária aos estudos pós-graduados, envolvendo a tipologia: discentes sem remuneração;
- 2] Lista Classificatória 2: Discentes com dedicação prioritária aos estudos pós-graduados, envolvendo a tipologia: discentes com remuneração e com afastamento integral;

3] Lista Classificatória 3: Discentes com dedicação prioritária aos estudos pós-graduados, envolvendo a tipologia: discentes com remuneração e afastamento parcial igual ou superior a 16h;

4] Lista Classificatória 4 - Discentes com dedicação prioritária aos estudos pós-graduados, envolvendo a tipologia: Discentes com remuneração e sem afastamento igual ou superior a 16h.

Nas listas, a classificação dos(as) discentes será feita a partir da ordem decrescente da nota final. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

- a) discente com menor tempo de matrícula no programa;
- b) discente com maior rendimento (média);
- c) discente com maior idade.

As listas conterão Ordem de classificação; Nome do(a) discente, sua condição quanto ao ingresso por Ações Afirmativas; sua Nota final e eventuais Observações sobre motivos para indeferimento ou desempates.

As listas serão publicadas na página do PPGCTS, conforme cronograma descrito no Anexo I deste edital.

Dos Recursos

Os recursos serão recebidos, conforme cronograma Anexo I, via e-mail para ppgcts@ufscar.br, com assunto "RECURSO EDITAL BOLSA INSTITUCIONAL MESTRADO 2025 PPGCTS".

O resultado dos recursos será divulgado no site do PPGCTS, conforme Anexo VI.

Das Listas de Esperas

Após a primeira atribuição de bolsas resultante do presente edital, as Listas Classificatórias serão convertidas em Listas de Espera, com supressão da nota final e das observações e acréscimo de indicação sobre a situação do(a) discente quanto à atribuição de bolsa (data de atribuição ou "esperando atribuição"), conforme Anexo V. As Listas de Espera serão atualizadas regularmente no site do PPGCTS;

Por sua própria iniciativa e a qualquer momento, o(a) discente poderá solicitar a alteração de seu enquadramento entre as Listas, desde que apresente uma solicitação justificada à Comissão de Bolsas. Com a alteração, o(a) discente será realocado(a) no final da lista correspondente à sua nova condição de remuneração;

Por iniciativa da Coordenação do PPGCTS e a qualquer momento podem ser solicitadas aos discentes presentes nas listas de espera informações atualizadas sobre remuneração. As informações recebidas podem resultar em alteração de enquadramento entre as Listas de Espera. Com a alteração, o(a) discente será realocado(a) no final da lista correspondente à sua nova condição de remuneração;

Caso o(a) discente abdique de receber a bolsa de estudo por quaisquer motivos, ele(a) será realocado(a) no final da sua Lista de Espera;

Caso ocorra empréstimo de bolsas de estudo, por exemplo pela ProPG, o(a) discente contemplado(a) com cotas emprestadas, no momento da devolução dessas cotas, será realocado(a) no início de sua Lista de Espera.

DA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

São diretrizes para a atribuição de bolsas:

- a) o atendimento a discentes em situação financeira vulnerável;
- b) a redução de desigualdades de oportunidades e de tratamento, decorrentes de motivos raciais,

étnicos, religiosos, de gênero e outros;

c) a valorização do mérito acadêmico-científico dos(as) discentes;

Embora não seja recomendado, o bolsista pode receber complementação financeira de outras fontes, desde que atue em atividades vinculadas à sua área de atuação e que contribuam para seu desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico — especialmente quando envolver atividades de docência em qualquer nível de ensino. Nesses casos, além dos requisitos já mencionados, o bolsista deverá cumprir as seguintes condições:

a) apresentar autorização do orientador, atestando que a atividade está relacionada à área de atuação e é de interesse para a formação acadêmica do bolsista;

b) informar à Coordenação do Programa sobre a atividade complementar;

c) cumprir um mínimo de 16 (dezesesseis) horas semanais dedicadas ao Programa.

O primeiro critério a ser considerado para a atribuição de bolsas é a manutenção de três (03) bolsas reservadas a discentes ingressantes por Ações Afirmativas. Caso essas três bolsas estejam atribuídas e ainda haja discentes ingressantes por Ações Afirmativas nas listas de espera, esses serão habilitados à atribuição de bolsas da ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação por mérito acadêmico-científico;

O segundo critério a ser considerado é o esgotamento da Lista de Espera 1 antes da atribuição de bolsas a discentes da Lista de Espera 2.

O terceiro critério a ser considerado é o esgotamento da Lista de Espera 2 antes da atribuição de bolsas a discentes da Lista de Espera 3.

O quarto critério a ser considerado é o esgotamento da Lista de Espera 3 antes da atribuição de bolsas a discentes da Lista de Espera 4.

Caso haja candidatos contemplados não habilitados, as respectivas bolsas serão consideradas novamente disponíveis para concessão.

A atribuição de bolsas está sujeita à quantidade de bolsas disponíveis, quer seja por ampliação da cota do Programa, vacância de bolsas que não tiveram a renovação recomendada, cancelamento da atribuição de bolsa, empréstimo de bolsas da cota da ProPG ou outro motivo.

DA MANUTENÇÃO E CANCELAMENTO DAS BOLSAS

Para a manutenção da bolsa pelo período que lhe foi atribuída, o(a) discente deve atender aos seguintes requisitos presentes na Portaria da Capes nº. 76, de 14/04/2010:

a) manter dedicação prioritária aos estudos pós-graduados;

b) apresentar excelente desempenho acadêmico;

c) realizar exames de qualificação e defesa nos prazos regulamentares;

d) realizar e obter aprovação na disciplina CTS 009 – Estágio Supervisionado de Capacitação Docente em Ciência, Tecnologia e Sociedade;

e) encaminhar ao final do semestre à Comissão de Bolsas o Relatório de Atividades preenchido no ProPGWeb, com aprovação do orientador; e

f) atender às diretrizes estabelecidas pela CAPES, CoPG e CPG do PPGCTS quanto ao acúmulo de bolsas.

Além do não atendimento aos requisitos acima descritos, a identificação de qualquer dos fatos seguintes constitui motivo para cancelamento da atribuição da bolsa:

a) inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;

b) identificação de alteração da condição de remuneração ou afastamento do bolsista;

c) encerramento da matrícula do bolsista, com consequente encerramento dos vínculos acadêmicos com o PPGCTS;

d) realização do exame de defesa;

d) término do prazo máximo para a defesa no PPGCTS;

e) solicitação do bolsista;

f) evasão do bolsista;

g) falecimento do bolsista;

h) decisão ou ordem judicial.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo será conduzido pelos membros da Comissão de Bolsas nomeada pela CPG PPGCTS na reunião 196:

O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGCTS:

Prof. Dr. Roniberto Morato do Amaral (Presidente)

Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria

Profa. Dra. Luzia Sigoli Fernandes Costa

Profa. Dra. Maria Teresa Miceli Kerbauy

Representante Discente - Curso Mestrado: Antonio Carlos Lepri Junior

Representante Discente - Curso Doutorado: Dempsey de Lima Bragante

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PPGCTS organiza suas bolsas de Mestrado do Programa de Demanda Social da CAPES em duas Cotas,

sendo 3 (três) bolsas da Cota de Ações Afirmativas (Cota A), para alunos que tenham ingressado no Programa por Ações Afirmativas e demais bolsas da Cota Geral (Cota G), para todos os alunos, inclusive os que tenham ingressado por Ações Afirmativas.

As bolsas serão concedidas:

a) pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo: 24 (vinte e quatro meses) para os discentes das Listas Classificatórias 1, 2 e 3. A renovação da bolsa esta condicionada ao resultado alcançado na avaliação de desempenho, quando da entrega dos relatórios de atividades e;

b) 12 (doze) meses para os discentes da Lista Classificatória 4.

O Processo Seletivo será realizado de acordo com as atividades e o cronograma descritos no Anexo I deste edital.

O resultado deste Processo Seletivo será homologado pela CPG/PPGCTS e terá validade até a publicação de um novo edital com a mesma finalidade.

Os candidatos contemplados serão comunicados via e-mail para habilitação ao recebimento da bolsa, incluindo:

a) manifestação de interesse;

b) preenchimento de Termo de Compromisso; e

c) envio de documentos em tempo hábil e comprovação de atendimento aos requisitos deste edital, conforme procedimento informado pela Secretaria do PPGCTS.

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Bolsas do PPGCTS e homologados pela CPG/PPGCTS.

Prof. Dr. Roniberto Morato do Amaral

Coordenador do PPGCTS

Anexo I – Cronograma

Etapas	Responsável	Data/Período
Publicação do edital	Secretaria	13/05/2025
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações		14/05/2025 a 15/05/2025
Análise dos Pedidos de Esclarecimentos ou Impugnações	Comissão de Bolsas	19/05/2025
Início da Inscrição no Processo Seletivo		19/05/2025
Término da Inscrição no Processo Seletivo		20/05/2025
Divulgação da Lista de Inscrições Indeferidas/Deferidas	Secretaria	21/05/2025
Recursos quanto ao Indeferimento da Inscrição		22/05/2025
Análise dos recursos em relação ao indeferimento	Comissão de Bolsas	26/05/2025
Início do Processo de seleção		27/05/2025
Término do Processo de seleção		29/05/2025
Divulgação dos resultados	Secretaria	30/05/2025
Recursos quanto aos Resultados	Comissão de Bolsas	02/06/2025
Análise dos Recursos quanto aos Resultados	Comissão de Bolsas	03/06/2025
Homologação do Resultado Final	CPG	04/06/2025
Publicação do Resultado Final	Secretaria	05/06/2025

ANEXO II – Modelo Lista de Inscrições Indeferidas/Deferidas

Discente	Ações Afirmativas (Sim ou Não)	Situação Deferido ou Indeferido	Lista de Classificação (1 ou 2)	Observações
Candidato 1				
Candidato 2				
Candidato n...				

Anexo III - Quadro de pontuação para avaliação do Currículo Lattes

A ser preenchido no próprio formulário <inserir o formulário Leandro ficou responsável>

Item	Pontuação Possível	Pontuação do Candidato
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL E PRODUÇÃO ACADÊMICA NO PERÍODO DE 2021 A 2025		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	-	-
Especialização ou MBA com monografia (mínimo 360h)	1,0 por formação	

Disciplina cursada como aluno Especial em Programas da área	0,5 por formação	
Iniciação científica, com bolsa	0,5 a cada 12 meses	
Iniciação científica, sem bolsa	0,25 a cada 12 meses	
Estágio, superior a 1 mês de duração, em Instituição no exterior	1,0 por estágio	
Visita técnica, inferior a 1 mês de duração, em instituição no exterior	0,25 por visita	
ATIVIDADES PROFISSIONAIS	-	-
Atuação como docente de ensino superior	0,5 por semestre	
Demais atividades de ensino (docente de ensino técnico, supervisor de estágio)	0,25 por semestre	
Palestras ou aulas isoladas	0,10 por atividade	
ATIVIDADES DE PESQUISA	-	-
Apresentação de trabalho em evento internacional	0,5 por apresentação	
Apresentação de trabalho em evento nacional	0,25 por apresentação	
Participação atual em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq	0,25 por participação	
Participação em eventos acadêmicos como ouvinte	0,10 por participação	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	-	-
Participação em organização de evento acadêmico	0,5 por evento	
Participação em atividade de extensão registrada	0,5 por projeto	
Soma Experiência Acadêmica e Profissional	-	
Total Experiência Acadêmica e Profissional	Máximo 4 pontos	

PRODUÇÃO ACADÊMICA (máximo 6 pontos)		
Publicação em revista Qualis A1 ou A2, da área Interdisciplinar	2,0 por artigo	
Publicação em revista Qualis A3, da área Interdisciplinar	1,5 por artigo	
Publicação em revista Qualis A4, da área Interdisciplinar	0,8 por artigo	
Publicação em revista Qualis B, da área Interdisciplinar	0,3 por artigo	
Publicação de livro (autoria ou coautoria)	2,0 por livro	
Publicação de livro (organizador ou coordenador)	1,0 por livro	
Publicação de capítulo de livro	1,0 por capítulo	
Publicação de trabalho completo em anais de evento científico	0,5 por trabalho	
Publicação de resumo em anais de evento científico	0,25 por resumo	
Soma Produção Acadêmica	-	
Total Produção Acadêmica	Máximo 6 pontos	
TOTAL (EXPERIÊNCIA + PRODUÇÃO)	Máx 10 pontos	

ANEXO IV - MODELO DE LISTAS CLASSIFICATÓRIAS

ORDEM	NOME	AÇÕES AFIRMATIVAS	NOTA	OBSERVAÇÕES
1				
2				
3				
4				
...				
n				

ANEXO V - MODELO DE LISTAS DE ESPERA

ORDEM	NOME	AÇÕES AFIRMATIVAS	ATRIBUIÇÃO
1			
2			
3			
4			
...			
n			

ANEXO VI – RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Nome do candidato	Situação	Esclarecimentos (se necessário)
	deferido ou indeferido	
	deferido ou indeferido	
	deferido ou indeferido	

	deferido ou indeferido	
--	------------------------------	--

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Coordenador do PPGCTS	Roniberto Morato do Amaral	Docente	PPGCTS



Documento assinado eletronicamente por **Roniberto Morato do Amaral, Coordenador(a)**, em 13/05/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1847395** e o código CRC **343D1D3F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.014783/2025-11

SEI nº 1847395

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019